Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210478051	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401053417

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM
Local

7 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/690.417-8	MGP2401053417	11/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.115.126-03	TAUANA DUARTE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA
09ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

Resumo da Alteração Consolidada
Denominação Social – SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA
End. Sede. Rua Dez n° 397, letra B, Bairro Jardim Bandeirantes Cep: 32.371-320, Contagem/MG
Capital Social – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Administração da Sociedade – Tauana Duarte Oliveira
Administração Perante Receita Federal – Tauana Duarte Oliveira
NIRE – 3121047805-1
CNPJ – 23.198.676/0001-37
Inscrição Estadual – 002.620940.00-51
Inscrição Municipal – 72092284-0

TAUANA DUARTE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 24/01/1991, empresária, portadora da cédula de identidade MG-15.444.574, expedida pela SSP/MG, CPF: 101.115.126-03, residente e domiciliada na Rua Moata, nº 828 - apto 103, Bairro Novo Eldorado, Cep: 32.341-070 Contagem/MG;

Única sócia componentes da sociedade empresária limitada denominada **SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA**, com registro na JUCEMG sob o nº 3121047805-1, em 02/09/2015 e que resolvem alterar suas disposições contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:
O objeto social passa a ser: A prestação de serviços de manutenção e instalação de projetores eletroeletrônicos, a venda de material de informática, a fabricação de suportes e acessórios e a assistência técnica em equipamentos de áudio visual e cine foto, a fabricação de sistema integrado de som, microfone, alto falantes, amplificadores, antenas e outras partes e peças para aparelhos de recepção e produção de som e imagem, aparelhos portáteis de música, vídeo e outras funções e aparelhos portáteis multifunção (música e vídeo), e a locação de projetores, amplificadores de som, microfones e reprodutores de som (caixa de som), e peças como telas e tripes suportes pedestais, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de painéis publicitários, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, incluindo maquinas de reprodução, podendo ser comercializados também na modalidade e-commerce

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – A sócia promove através do presente instrumento a adequação do Contrato Social, as normas elencadas ao Novo Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Segundo – A sócia delibera, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

TAUANA DUARTE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 24/01/1991, empresária, portadora da cédula de identidade MG-15.444.574, expedida pela SSP/MG, CPF: 101.115.126-03, residente e domiciliada na Rua Moata, nº 828 - Apto 103, Bairro Novo Eldorado Cep: 32.341-070, Contagem/MG;
CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:
A sociedade gira sob o nome empresarial: **"SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA"**, e utiliza como nome de fantasia: **"PROJECTOR AÚDIO E VÍDEO"**;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE E ESTABELECIMENTO:
A sede e o domicilio é na Rua Dez, n° 397 - letra B, Bairro Jardim Bandeirantes, Cep: 32.371-320, Contagem/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES:
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 02 de setembro de 2015;
Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas, cabendo a estes, por unanimidade, escolha o liquidante;
Parágrafo Segundo: No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do falecido ou interditado, podendo estes optar pela cessão de suas cotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento;
Parágrafo Terceiro: A sociedade não possui filiais, mas poderá instalá-las em qualquer época e ponto do território nacional, sejam agências ou sucursais onde convenham os interesses dos sócios, respeitadas as restrições da Lei, a qualquer momento e tempo;

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:
O objeto social é a prestação de serviços de manutenção e instalação de projetores eletroeletrônicos, a venda de material de informática, a fabricação de suportes e acessórios e a assistência técnica em equipamentos de áudio visual e cine foto, a fabricação de sistema integrado de som, microfone, alto falantes, amplificadores, antenas e outras partes e peças para aparelhos de recepção e produção de som e imagem, aparelhos portáteis de música, vídeo e outras funções e aparelhos portáteis multifunção (música e vídeo), e a locação de projetores, amplificadores de som, microfones e reprodutores de som (caixa de som), e peças como telas e tripes suportes pedestais, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de painéis publicitários, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, incluindo maquinas de reprodução, podendo ser comercializados também na modalidade e-commerce

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país assim distribuída entre a sócia:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
TAUANA DUARTE OLIVEIRA	500.000	R$ 500.000,00	100 %
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100 %**

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade será administrada pela sócia **TAUANA DUARTE OLIVEIRA, já qualificada, que assinará isoladamente** quaisquer documentos de interesse da sociedade, competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar quaisquer atos administrativos no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas e jurídicas, que sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito;
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, e competência que lhes atribuir as Deliberações dos Sócios, por totalidade de Capital Votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais;
Parágrafo Segundo: Só será permitido o aval da sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa do sócio representante, ou simplesmente que o aval contenha a assinatura do mesmo, sendo expressamente vedado o uso da Denominação em negócios de favores ou para terceiros;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Terceiro: O Administrador e/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, poderão fazer jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada pró-labore. Os valores serão previamente discutidos e terão como limite o máximo estabelecido pelo regulamento do imposto de renda;

CLAUSULA OITAVA – DA INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS:
A Administradora sócia, Sra. **TAUANA DUARTE OLIVEIRA,** já qualificada, declara sob sua responsabilidade e às penas da lei, que não está incursa nas proibições de arquivamento do presente instrumento previsto no artigo 1.011, parágrafo 1º e 2º da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
Nenhum dos sócios poderá transferir a terceiros, suas cotas de capital, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do outro, que em igualdade de condições exercerá o direito de preferência;

Parágrafo Primeiro: A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.
Parágrafo Segundo: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA DECIMA – DAS DELIBERAÇÕES, DOS RESULTADOS E TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL:
Ao termino do exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, será elaborado o inventário, o balanço de resultado econômico e demais prestações conta aos sócios previstas em lei, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital, ou lançados em contas de compensação.
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, nos termos do artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo Segundo: Apos quatro meses do término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas prestadas pelos administradores, sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico, tratarão de assuntos de interesses da empresa e designarão administradores quando for o caso:
Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a sociedade está dispensa da publicação de qualquer ato societário nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos nesse contrato serão decididos segundo a legislação atinente, para o que os contratantes, elegem o foro da Comarca de Contagem/MG;

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as clausulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, que assinam em uma via, através de certificado digital.

Contagem, 07 de novembro de 2024.

_____

TAUANA DUARTE OLIVEIRA
(assinado com certificado digital)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/690.417-8	MGP2401053417	11/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.115.126-03	TAUANA DUARTE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, de NIRE 3121047805-1 e protocolado sob o número 24/690.417-8 em 11/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12106563, em 13/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.115.126-03	TAUANA DUARTE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.115.126-03	TAUANA DUARTE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2024, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/690.417-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12106563 em 13/11/2024 da Empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, Nire 31210478051 e protocolo 246904178 - 11/11/2024. Efeitos do registro: 07/11/2024. Autenticação: B89AEABC408077678E1FE6738CCF284B3F9A1D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/690.417-8 e o código de segurança sWdV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL